



EDITAL DESAFIO CRIATIVO MMA - MODA, MÚSICA & AUDIOVISUAL 2024
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
ARMAZÉM DA CRIATIVIDADE
CARUARU/PE

1. DA CONVOCAÇÃO

A **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) do Governo do Estado de Pernambuco** e o Porto Digital de Caruaru, tornam público o presente edital para a seleção de projetos para o programa **Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual 2024**, que deverá ser realizado de forma presencial no Armazém da Criatividade de Caruaru.

2. DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO DO PORTO DIGITAL

O Porto Digital é um Parque Tecnológico composto por mais de 300 empresas e instituições atuantes nas áreas da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e da Economia Criativa, aproximadamente 800 empreendedores/as e mais de 13 mil colaboradores/as, reconhecido nacional e internacionalmente como um dos mais relevantes habitats de inovação do Brasil. Atualmente gerida pela **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) do Governo do Estado de Pernambuco**, o **Porto Digital** é uma Organização Social (OS) sem fins lucrativos, responsável pela gestão, articulação e promoção do parque tecnológico. Para apoiar o desenvolvimento de novos negócios inovadores, o Porto Digital dispõe de um conjunto de infraestruturas, serviços, projetos e programas de apoio que, disponibilizados às empresas e articulados com universidades, centros de pesquisa, organismos de fomento, instituições da esfera pública e parceiros privados, compõem o que se denomina “ecossistema de empreendedorismo inovador”.

Na instância do presente edital, o [Armazém da Criatividade](#) de Caruaru, enquanto representante direto do **Porto Digital** e da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) do Governo do Estado de Pernambuco**, trata-se da organização responsável por viabilizar a realização do evento, selecionar os participantes, indicar e recrutar a Comissão Julgadora, definir e informar sobre alterações necessárias, garantir o respeito de todos e a aplicação deste

edital, bem como tomar as demais medidas necessárias para a realização do evento de forma que o mesmo atinja plenamente seu objetivo.

O programa **Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual 2024** se concentrará no planejamento e execução criativa de projetos originais nos segmentos de Moda, Design, Música, Fotografia e Audiovisual.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 3.1** Poderão ser inscritos projetos de todo o Estado de Pernambuco, porém haverá prioridade para inscrições do interior do Estado, através de propostas das regiões Agreste e Sertão de Pernambuco;
- 3.2** As inscrições para a participação no **Desafio Criativo MMA** estarão abertas entre os dias **29 de julho de 2024** até **15 de agosto de 2024**;
- 3.3** As inscrições são **GRATUITAS**, por meio de Formulário de Inscrição Online, disponível no portal <<https://armazemdacriatividade.org/>>
- 3.4** No Formulário de Inscrição Online deverão ser indicados pelo **PROPONENTE**:
- ❖ Indicação da **LINGUAGEM** a qual o projeto inscrito está relacionado (**Moda, Design de Produto, Música, Fotografia** ou **Audiovisual**¹);
 - ❖ **Justificativa de Projeto** resumida, explicando a ideia do projeto e a relevância da proposta apresentada;
 - ❖ Os projetos inscritos em todas as linguagens deverão ser submetidos por **proponentes individuais**, ou seja, cada projeto inscrito, independente da linguagem, deve ter um único realizador responsável;
 - ❖ Link para **material comprobatório** de experiência com a **LINGUAGEM** em que o projeto está sendo inscrito (a anexação deste material **NÃO** é obrigatória, porém será considerada um diferencial).
- 3.5** O Edital é de ampla concorrência, destinado a **Pessoa Física**, sendo esta maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição.
- 3.6** Para a inscrição da proposta, o **PROPONENTE** fica ciente e concorda que a proposta inscrita deve ser, preferencialmente, inédita.
- 3.7** Será permitida a inscrição de apenas um projeto por **CANDIDATO/PROPONENTE**.
- 3.8** Cada proposta poderá ser inscrita em apenas **1 (UMA)** das linguagens indicadas no **Tópico 3.4**, de modo que fica vedada a inscrição de um mesmo projeto em mais de uma linguagem.

¹ Cada proposta de projeto deverá estar relacionada a uma única linguagem.

3.9 O participante obriga-se a fornecer, por ocasião de sua inscrição, informações verdadeiras, atuais e completas, bem como assim mantê-las durante todo o período em que participar da presente seleção;

3.10 No caso de constatação de plágio de alguma das propostas selecionadas, a mesma será eliminada do concurso. No caso de tal constatação só vier a ocorrer depois do julgamento, sendo a proposta vencedora, haverá a exclusão do projeto, passando a premiação para a proposta que lhe suceder em colocação.

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Serão admitidas propostas de projetos que estejam inseridos em uma das seguintes Linguagens do **Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual**: Moda, Design de Produto, Música, Fotografia e Audiovisual;

4.2 **NÃO** é requisito obrigatório, porém será tratado como um diferencial na classificação das propostas, que no momento da inscrição, a proposta inscrita inclua em campo especificado indicado no Formulário de Inscrição, um **LINK** para material online que comprove experiência prévia do candidato **PROPONENTE** com a linguagem na qual esteja se candidatando. Essa comprovação poderá se dar por meio de **imagens** ou **vídeos**, a fim de dar maior consistência à candidatura da proposta;

4.3 Ao final do processo de análise de todas as propostas inscritas, serão pré-selecionadas **20 PROPOSTAS**, que passarão para a **1ª FASE** do **Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual**.

4.4 A relação dos 20 projetos pré-selecionados será disponibilizada no [Portal do Armazém da Criatividade](#) e em suas redes sociais na data prevista conforme cronograma apresentado no **Tópico 10** deste edital.

4.5 Todos os projetos e respectivos participantes responsáveis precisarão assinar o **TERMO DE USO DE IMAGEM** apresentado no **ANEXO I** deste documento.

5. DO DESAFIO

5.1 O programa **Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual** é uma ação de fomento à inovação, com o objetivo de incentivar a criação de soluções inovadoras focadas em **ORIGINALIDADE, NEGÓCIOS e IMPACTO**;

5.2 A ação possui finalidades cultural e social, a fim de gerar oportunidades e crescimento no contexto do interior do Estado de Pernambuco. Além disso, o projeto Desafio Criativo MMA visa desenvolver habilidades e competências de todas as pessoas participantes no evento, fomentando a geração de empreendimentos e de oportunidades de negócios;

5.3 1ª FASE DO DESAFIO CRIATIVO MMA - MODA, MÚSICA & AUDIOVISUAL

5.3.1 A **1ª FASE** do programa *Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual* será realizada através de **5 (cinco)** encontros no formato **ONLINE**, de acordo com o cronograma estabelecido para o Desafio Criativo (ver o **Tópico 10** do presente edital). Os encontros online serão de caráter teórico, com palestras e/ou debates realizados com profissionais especialistas indicados pelos organizadores, envolvendo temáticas relacionadas ao objeto do edital e às linguagens culturais envolvidas. Além disso, as palestras e mentorias contarão com orientações das diretrizes para o planejamento e concepção técnica relacionados às propostas selecionadas;

5.3.2 O objetivo da **1ª FASE** do *Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual* é a elaboração de **Conceito e Planejamento (PROTÓTIPO)** dos projetos inscritos em cada proposta pré-selecionada. O documento contendo a proposta de Conceito e Planejamento de Projeto deverá obedecer às seguintes diretrizes:

- **O documento deverá ser, obrigatoriamente, em formato PDF** e encaminhado até a data prevista no cronograma apresentado no **Tópico 10**, contendo os itens especificados abaixo para cada linguagem;
- **Tópicos obrigatórios para propostas nas linguagens MODA e DESIGN DE PRODUTO:** **1. Nome do projeto;** **2. Definição do Projeto** (texto contendo a descrição do projeto, justificativa e relevância cultural); **3. Especificações Técnicas;** **4. Definição de Matérias-Primas** que serão utilizadas, além de quaisquer outras informações pertinentes ao projeto e que contribuam para sua melhor compreensão, tais como **ilustrações e/ou desenhos técnicos, imagens conceituais**, etc.
- **Tópicos obrigatórios para propostas na linguagem FOTOGRAFIA:** **1. Título do Projeto;** **2. Definição do Projeto** (texto contendo a descrição da temática abordada no projeto, justificativa e relevância cultural); **3. Equipamento que se pretende utilizar;** **4. Até 2 (duas) imagens (fotos)**, de própria autoria, sendo estas imagens referência para a ideia central do projeto inscrito, além de quaisquer outras informações pertinentes ao projeto e que contribuam para sua melhor compreensão.
- **Tópicos obrigatórios para propostas na linguagem MÚSICA:** **1. Nome da Composição;** **2. Definição do Projeto** (texto contendo a descrição do projeto, justificativa e relevância cultural); **3. Nome do autor/compositor;** **4. Listagem de estrutura para a gravação final** (músicos, instrumentos, estúdio, tecnologias); **5. Tempo de duração da canção;** **6. Amostra de áudio** de autoria própria do/da participante, fazendo referência à ideia central do projeto.
- **Tópicos obrigatórios para propostas na linguagem AUDIOVISUAL:** **1. Título do projeto;** **2. Definição do Projeto** (texto contendo a temática abordada no projeto, justificativa e relevância cultural); **2. Gênero** do produto audiovisual; **3. Sinopse** (Uma breve descrição do enredo ou tema central do produto audiovisual); **4. Roteiro** (Piloto do roteiro).

- 5.3.3 O/A participante deverá gravar um **PITCH (vídeo) de até 3 (três) minutos de duração**, contendo uma breve apresentação pessoal, além do resumo da **PROPOSTA** inscrita. No Pitch o/a participante deverá contar um pouco da sua experiência em relação à linguagem em que está se inscrevendo, inclusive apresentando argumentos de por que acredita que sua proposta deve ser selecionada;
- 5.3.4 Cada participante deverá criar uma **pasta no Google Drive** contendo o arquivo **PDF do PROTÓTIPO** de seu respectivo projeto e **TAMBÉM** o arquivo de vídeo contendo o **PITCH**. O link para esta pasta deverá ser encaminhado para e-mail específico que será disponibilizado pelos organizadores na **1ª FASE** do Desafio Criativo;
- 5.3.5 Também deverão ser adicionadas nesta mesma pasta enviada pelo/a participante a(s) **foto(s)** (APENAS para os inscritos na linguagem de **FOTOGRAFIA**) e a **amostra de áudio** (APENAS para os inscritos na linguagem de **MÚSICA**) - **IMPORTANTE: A não apresentação/inclusão destes itens obrigatórios nestas duas linguagens acarretará automaticamente a desclassificação do/a candidato/a;**
- 5.3.6 Todo o material enviado (**PDF do PROTÓTIPO + PITCH + Foto(s) / Audio** das linguagens em que são obrigatórios) ao final da **1ª FASE** serão analisados por Comissão Julgadora indicada pelo Armazém da Criatividade;
- 5.3.7 Após a análise das 20 propostas pré-selecionadas participantes da **1ª FASE** do Desafio Criativo MMA, serão então selecionadas as **10 PROPOSTAS FINALISTAS** que tiverem as melhores avaliações, e seguirão para a **2ª FASE** do **Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual 2024**;
- 5.3.8 As **10 PROPOSTAS FINALISTAS** selecionadas após a **1ª FASE** do **Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual** receberão o subsídio no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, a fim de viabilizar a execução prática dos projetos na **2ª FASE** do Desafio Criativo;
- 5.3.9 O valor do subsídio de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** é individual para cada projeto, e conforme mencionado no item anterior, deverá ser utilizado como ajuda de custo para a efetiva execução do Protótipo na **2ª FASE (PRESENCIAL)** do Desafio Criativo. O valor poderá ser utilizado para viabilização da logística do/a participante selecionado/a, como alimentação, transporte, diárias de hospedagem, aquisição de materiais, custeio com contratação de terceiros para a execução do projeto, ou qualquer outra modalidade de custeio que o

participante possa precisar para a manutenção de sua participação até o fim do Desafio Criativo MMA;

5.3.10 O valor do subsídio de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** destinado aos 10 projetos finalistas do Desafio Criativo MMA serão pagos aos representantes dos projetos selecionados em até 07 (sete) dias após a divulgação da lista de projetos que seguirão para a 2ª FASE do Desafio Criativo, em conta a ser informada pelos participantes selecionados;

5.3.11 O valor do subsídio de **R\$500,00 (Quinhentos Reais)** será pago após assinatura de um **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, de modo a assegurar a continuidade do projeto para sua execução prática, na **2ª FASE** do Desafio Criativo MMA;

5.3.12 Após o repasse do recurso financeiro correspondente a este subsídio/ajuda de custo, e em caso de posterior não comparecimento nos encontros presenciais ou desistência da participação do projeto, será **obrigatória a restituição** do valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** repassado. O presente instrumento corresponde a um título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, do Código de Processo Civil, de maneira que o não comparecimento, ou a desistência de participar da **2ª FASE** sem o correspondente e devido reembolso do valor da premiação, ensejará a propositura de uma ação de execução de título judicial contra o proponente;

5.3.13 O valor do subsídio de **R\$500,00 (Quinhentos Reais)** deverá ser empregado com todos os custos que se façam necessários para a manutenção da participação do projeto no decorrer da **2ª FASE** do Desafio Criativo MMA, tais como custeio de passagens, alimentação, diárias de hospedagem, aquisição de materiais ou qualquer outra aplicação que se faça necessária, a fim de colaborar com a participação da proposta selecionada na **2ª FASE** do Desafio;

5.4 2ª FASE DO DESAFIO CRIATIVO MMA - MODA, MÚSICA & AUDIOVISUAL

5.4.1 - A **2ª FASE** do programa **Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual** será realizada através de **4 (quatro)** encontros (sendo 1 (um) encontro por semana, sempre aos sábados), no formato **PRESENCIAL** nas instalações do **Armazém da Criatividade**, de acordo com o cronograma estabelecido para o Desafio Criativo MMA (ver o **Tópico 10** do presente edital). Os encontros presenciais serão de caráter prático, e cuja finalidade será a efetiva **execução e realização dos PROJETOS/PROTÓTIPOS**.

5.4.2 - Nas datas previstas para os encontros presenciais de realização dos **PROJETOS/PROTÓTIPOS**, todos os participantes/proponentes dos projetos inscritos **deverão estar presentes no Armazém da Criatividade**;

- 5.4.3 - Na ocasião de sua seleção para a 2ª FASE do Desafio Criativo MMA, os participantes estarão organizados em **2 (duas) EQUIPES**, cada uma delas assessorada/mentorada/coordenada por um profissional encarregado de coordenar e prestar consultoria para os integrantes de sua respectiva equipe;
- 5.4.4 - No período entre as datas previstas para os encontros presenciais (exceto aos domingos), o Armazém da Criatividade, suas instalações e infraestrutura de laboratórios e equipamentos estarão à disposição dos participantes, a fim de darem continuidade à execução das propostas inscritas até a data prevista para a apresentação final dos projetos realizados.
- 5.4.5 - As equipes serão formadas de acordo com o plano de trabalho estabelecido, sem a participação ou intervenção direta ou indireta dos participantes nesta etapa. A decisão sobre a formação das equipes fica reservada aos organizadores do evento;
- 5.4.6 - Qualquer situação de divergência ou conflito de interesses dos mentores em relação à seleção dos participantes para a composição de equipes, fica a cargo da equipe do Armazém da Criatividade definir a equipe em que o participante finalista será alocado/a.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS FINALISTAS

- 6.1** Ao final do *Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual 2024*, todos os projetos serão avaliados por Comissão Julgadora indicada pelo Armazém da Criatividade;
- 6.2** A Comissão Julgadora será composta por profissionais especialistas em cada uma das Linguagens participantes, e terá plena autonomia e soberania para escolher o melhor projeto de cada linguagem, bem como o projeto vencedor da premiação final. Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora serão divulgados no Portal online e nas redes sociais do Armazém da Criatividade;
- 6.3** Os critérios a seguir serão pontuados, a fim de se obter o resultado das avaliações de cada projeto finalista:

Quadro 1 – Critérios de avaliação dos projetos realizados no Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual 2024

Pontos Avaliados	Pontuação Atribuída
1. Adequação do projeto à Linguagem que representa;	0 a 5 Pontos
2. Pertinência aos objetivos propostos Edital;	0 a 5 Pontos
3. Criatividade + Originalidade da proposta;	0 a 5 Pontos
4. Qualidade técnica ;	0 a 5 Pontos
5. Viabilidade de execução dentro do prazo previsto para a Execução Prática da proposta no período de realização do Desafio Criativo MMA.	0 a 5 Pontos

6.4 A pontuação final de cada proposta será atribuída mediante média simples das pontuações atribuídas aos critérios avaliados;

6.5. Critérios eliminatórios

A Organização do **Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual** eliminará os projetos quando identificados os seguintes casos:

6.5.1 - Não atendimento aos requisitos de seleção apresentados nos **Tópicos 3 e 4** deste edital;

6.5.2 - Uso de informações falsas ou incorretas no cadastramento dos participantes;

6.5.3 - Projetos que violem os direitos de Propriedade Intelectual, em especial, aspectos relacionados a direitos autorais.

6.5.4 - Não comparecimento do participante/proponente em qualquer das etapas presenciais do Desafio Criativo MMA realizadas no Armazém da Criatividade;

7. DA PREMIAÇÃO FINAL

7.1 Todos os **20 PROJETOS** pré-selecionados já na **1ª FASE** do Desafio Criativo receberão certificados de participação;

7.2 A proposta finalista mais bem avaliada em cada linguagem receberá Menção Honrosa pelo seu bom desempenho e/ou relevância da ideia proposta para participação no **Desafio Criativo MMA**, além das seguintes premiações*:

- 30 HORAS de utilização da estrutura (espaços e equipamentos) do Armazém da Criatividade, para fins profissionais durante 1 (um) ano;
- 1 (um) Kit da Nacional Têxtil;
- 1 (um) ano de Coworking gratuito nas instalações do Armazém da Criatividade;

*Esta premiação estará sujeita a aditivos, mediante a possibilidade de aderência de novos patrocinadores.

7.3 Os **10 PROJETOS** finalistas do **Desafio Criativo MMA** ficarão expostos nas instalações do Armazém da Criatividade, exclusivamente para finalidades educativas e culturais, por período a ser determinado, com a devida identificação e créditos sobre sua autoria;

7.4 Dentre os finalistas, o projeto mais bem avaliado pela Comissão Avaliadora será considerada vencedor do **Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual 2024** e receberá o **Troféu Armazém da Criatividade para Inovação e Criatividade**, além do valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** como premiação pelo melhor desempenho na competição;

7.5 O valor da premiação será entregue pela Organização do **Desafio Criativo MMA**(Núcleo de Gestão do Porto Digital - NGPD) ao projeto contemplado em até **30 (trinta) dias** contados da data de divulgação do resultado do Desafio Criativo.

8. DA CONTRAPARTIDA

- 8.1** Espera-se que, com o término das etapas de competição do **Desafio Criativo MMA**, o(a)s participantes vencedor(a)s do Desafio Criativo se mostrem disponíveis para participar de eventuais ações e atividades futuras realizadas pelo Armazém da Criatividade, sempre em comum acordo entre as partes, a fim de fomentar a consolidação de um Ecossistema Criativo e de agentes multiplicadores de criatividade e de inovação na cidade de Caruaru e todo o entorno criativo/produtivo relacionado à cidade. (Exemplo: atuarem como mentores ou facilitadores de oficinas, participarem de palestras contando suas experiências profissionais, depoimentos, entrevistas, etc). Desse modo, quaisquer materiais de divulgação/comunicação que se façam necessários estarão respaldados pelo **TERMO DE USO DE IMAGEM (ANEXO I)**.
- 8.2** Os projetos vencedores do Desafio Criativo MMA precisarão acordar com o Armazém da Criatividade um **TERMO DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS**, colocando-se à disposição da equipe do Armazém da Criatividade para eventuais contatos periódicos (por e-mail ou telefone), a fim de atualizações sobre o andamento e desdobramentos dos projetos após sua participação no Desafio Criativo MMA.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** A partir do momento em que aceitam as condições estabelecidas nesta chamada, as(os) participantes inscritas(os) responsabilizam-se por todas as informações contidas em suas inscrições. O Porto Digital/Armazém da Criatividade poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas, e sendo constatadas irregularidades, poderão ser tomadas as providências necessárias, cabendo inclusive a eliminação do processo em qualquer etapa do Desafio, sem substituição ou remanejamento.
- 9.2** Todos os participantes, vencedores ou não, caso lhes interesse, deverão solicitar formalmente ao Porto Digital/Armazém da Criatividade, que seus trabalhos sejam publicados em qualquer meio de divulgação. Os nomes dos vencedores serão divulgados com a finalidade de dar cumprimento a obrigação de transparência do que estabelece o presente edital e a respectiva demonstração da premiação que foram contemplados em qualquer órgão de comunicação;
- 9.3** Toda a comunicação será feita através dos e-mails indicados pelos(as) participantes na ocasião da inscrição. O Porto Digital/Armazém da Criatividade não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida. Em caso de não haver retorno em tempo hábil, ou seja, manifestada a desistência da participação neste processo seletivo, o Porto Digital/Armazém da Criatividade poderá, a seu critério, convocar outra(o) participante desde que esta(e) tenha satisfeito as condições do processo seletivo, obtendo maioria de recomendações positivas por parte do comitê de avaliação.
- 9.4** A critério do Porto Digital/Armazém da Criatividade e seus parceiros, a presente chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada a nova versão da chamada, será encaminhada a todas as pessoas que retiraram este instrumento, bem como publicado em destaque no [Portal do Armazém da Criatividade](#) e em suas redes sociais.

9.5 As dúvidas que possam surgir sobre este regulamento, podem ser levadas ao conhecimento da Comissão Organizadora do concurso, por meio de correio eletrônico, dirigidas ao endereço lais.queiroz@portodigital.org com o assunto "Desafio Criativo MMA 2024".

10. CRONOGRAMA

A presente Chamada Pública respeitará os prazos e cronogramas estabelecidos de acordo com o **Quadro 2** abaixo:

Quadro 2 – Cronograma do Programa *Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual 2024*

CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do edital com convocatória de participantes	29 de julho de 2024
Período de inscrições online	29 de julho a 20 de agosto
Análise das inscrições online	21 de agosto a 28 de agosto
Divulgação dos 20 projetos pré-selecionados para a 1ª FASE do Desafio Criativo MMA	30 de agosto
Kick Off (evento ONLINE de abertura do Desafio Criativo MMA)	03 de setembro
Datas de realização da 1ª FASE (ETAPA ONLINE) do Desafio Criativo MMA	De 09 a 13 de setembro
Prazo limite para envio dos documentos PDF contendo os protótipos da 1ª FASE dos projetos	22 de setembro
Período de análise dos documentos contendo os protótipos da 1ª FASE dos projetos	De 23 a 25 de setembro
Divulgação dos 10 projetos finalistas classificados para a 2ª FASE do Desafio Criativo MMA	27 de setembro de 2024
Datas de realização da 2ª FASE (ETAPA PRESENCIAL) do Desafio Criativo MMA	05, 12, 19 e 26 de outubro (Sábados)
Evento de Encerramento do Desafio Criativo MMA + Apresentações dos projetos finalistas e premiação do projeto vencedor	30 de outubro (Quinta-feira)

Caruaru, 29 de julho de 2024.

Analista de Inovação
Armazém da Criatividade/Porto Digital

ANEXO I - TERMO DE USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, titular da cédula de identidade
RG nº _____ e CPF nº _____,

AUTORIZO EXPRESSAMENTE o uso de minha imagem em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão e meios de comunicação) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno do PORTO DIGITAL / ARMAZÉM DA CRIATIVIDADE e para utilização no “Desafio Criativo M.M.A.: Moda, Música & Audiovisual” 2024, organizado pelo Armazém da Criatividade em Caruaru. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas.

Declaro ainda estar ciente de que os dados pessoais acima informados são utilizados pelo Armazém da Criatividade para finalidade relacionada ao Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual 2024, não podendo ser compartilhados com terceiros que não estejam diretamente relacionados ao evento, de acordo com a determinação contida no inciso I, do art. 11, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ 202__

(Assinatura de participante)